



Publicado no Jornal "O Paraná" em 21/06/2002

DECRETO N.º 1.662/2002

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 5º da Lei Nº 733/2001, de 26 de novembro de 2001.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), na seguinte dotação do Orçamento vigente:

09.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E AÇÃO SOCIAL
09.03 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente
008.243.0065.2090 – Manutenção Programa Assistência a Criança
3000000000–00 – Despesas Correntes
3390000000-00 – Aplicações Diretas
3390390000-00 – Outros Serv.Terceiros – P.Jurídica....**R\$ 7.000,00**
Total.....R\$ 7.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento deste Decreto, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução parcial da seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento vigente:

09.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E AÇÃO SOCIAL
09.01 – Gabinete Secretaria de Esportes e Ação Social
027.811.0192.2083 – Manutenção Desporto de Resultado
4000000000 – 00 – Despesas de Capital
4400000000 – 00 – Investimentos
4490510000 – 00 – Obras e Instalações.....**R\$ 7.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 19 de junho de 2002.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

ARNO BAUMANN
Secretário Municipal de Finanças